



Millennium
LÍDER 2020



CARTA DE ADESÃO AO ESTATUTO PME LÍDER 2020

Exmos. Senhores,

A Empresa NIF vem, por este meio, solicitar que procedam à candidatura de ao **Estatuto PME Líder 2020**, através do **Banco Comercial Português, S.A.**, no âmbito da parceria institucional estabelecida entre este, o IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. e o Turismo de Portugal, I.P.

Para o efeito, autorizamos expressamente o **Banco Comercial Português, S.A.**, a disponibilizar, àquelas entidades, assim como às Sociedades de Garantia Mútua (SGM) (Norgarante, Garval, Lisgarante e Agrogarante), os elementos identificativos da Empresa, bem como os elementos contabilísticos e outras informações, documentos ou factos considerados relevantes para a atribuição do referido Estatuto. Para efeitos da avaliação e atribuição de notação de risco, autorizamos ainda as SGM a consultar a Central de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal. Indicamos, ainda:

Contactos: Pessoa(s) a Contactar:

Nome:

Nº Telefone:

E-mail:

Códigos de Validação da IES

2018

2019

Para efeitos da autorização supra concedida, declara-se que foram obtidos, nos termos legais, junto dos respetivos titulares, os consentimentos necessários, para efeito do tratamento de dados referido, igualmente em cumprimento do quadro legal aplicável.

Declaro, ainda, que a empresa cumpre as condições previstas na Parte I do Regulamento dos Estatutos PME Líder e PME Excelência 2020, designadamente as previstas na alínea e) do n.º 3:

- a) Possuir situação regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social, o IAPMEI e o Turismo de Portugal, bem como junto de outras entidades públicas com responsabilidade na gestão de fundos públicos;
- b) Ter a situação regularizada ao nível do licenciamento da sua atividade, (*) incluindo, no caso do setor do turismo, o preenchimento dos requisitos específicos constantes do ponto 4 deste Regulamento (Parte I);
- c) Não se encontrar em situação de reestruturação financeira e/ou de insolvência;
- d) Não ter sido alvo de condenação através de processo-crime ou contraordenacional por violação da legislação do trabalho, designadamente através de atos que envolvam discriminação no trabalho e no acesso ao emprego, nos últimos 3 anos;
- e) Não ter sido alvo de punição nos últimos três anos pela prática de quaisquer contraordenações ambientais e do ordenamento do território.

Dou consentimento ao IAPMEI e ao Turismo de Portugal para:

(indicar S=Sim ou N=Não)

- Divulgar informação relativa ao Estatuto PME Líder / PME Excelência, através dos dados de contacto indicados pela Empresa na candidatura;
- Divulgar informação relativa à sua atividade e de interesse para as PME (ex. formação, etc.), através dos dados de contacto indicados pela Empresa na candidatura;
- Divulgar às Entidades Protocoladas na Carta de Benefícios às PME Líder os dados de contacto indicados, para efeitos de marketing dirigido às PME Líder.

Este consentimento ao IAPMEI, I.P. e ao TP, I.P. é revogável a qualquer momento, através dos endereços pmelider@iapmei.pt ou pmelider@turismodeportugal.pt, respetivamente.

, de de 2020

(Local e data)

(assinatura com poderes para o ato)

* Específico para Empresas do setor do turismo.

Millennium
bcp Empresas